

TERMO ADITIVO N.º 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016 – CONTRATO 059/2016
Processo LC n.º 43 – Homologado em 11/03/2016

Objeto: Seguro Prédios Públicos

Termo Aditivo ao Contrato assinado em 11 de março de 2016, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 10 de março de 2018.

Parágrafo Único: O preço a ser pago pelos serviços adicionais contratados, fica corrigido monetariamente em 5,43%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre fevereiro de 2016 à fevereiro de 2017, passando doravante a ser de R\$ 65.261,17 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 127.161,17 (Cento e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e dezessete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.69.06 – 419 – Seguros Demais Imóveis Públicos

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.39.69 – 1081 – Seguros de Imóveis Escolares

1236511502.016 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.69 – 1389 – Seguros de Imóveis Escolares

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.39.69 – 1529 – Seguros de Imóveis Escolares

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.69.06 – 1806 – Seguros demais Imóveis Públicos

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2031 – Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal

3.3.90.39.69 – 2126 – Seguros Demais Imóveis Públicos

278121250.2032 – Manutenção Bragadinho

3.3.90.39.69 – 2166 – Seguros Demais Prédios Públicos

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.69.06 – 2380 – Seguros Demais Imóveis Públicos

02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.69.02 – 3157 – Seguros de Imóveis da Saúde Pública

103011450.2048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.69.05 – 3361 – Seguros de Imóveis da Saúde Pública

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.69.06 – 4836 – Seguros em Geral

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.69.03 – 5603 – Seguros Demais Imóveis Públicos

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.69.06 – 5764 – Seguros Demais Imóveis Públicos

CLAUSULA TERCEIRA: O Pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Apólice do seguro contratado.

As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Leomar Rohden - CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CONTRATADA
Paulo Roberto Martins